

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 28 DE

DEZEMBRO DE 1992: ----- Aos vinte e

oito dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Rui Manuel Lima Martins, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa Augusto Gonçalves Parente e Esaú Silva da Rocha. Secretariou, na falta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se as faltas dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António Fernando de Jesus Seixas, e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) **DELIBERAÇÕES**

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: a) PRIMEIRO ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO E 2ª REVISÃO DO PLANO DA ACTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO E CORRESPONDENTE REVISÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 1992:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 18 de Dezembro corrente, deliberou aprovar os documentos indicados em epígrafe. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que pela Secção de Contabilidade desta mesma Câmara seja feita a publicidade referida no artigo 14º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho. b) **PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 1993:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o

conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 18 de Dezembro corrente, deliberou aprovar os documentos indicados em epígrafe. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que pela Secção de Contabilidade desta mesma Câmara seja feita a publicidade referida no artigo 14º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho. c) **CONCURSO**

PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE PASSAGEIROS DENTRO DA ÁREA DA SEDE DO

CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, na reunião de 21 de Dezembro corrente da sua sessão iniciada no dia 18 deste mesmo mês, deliberou conceder a autorização solicitada por deliberação camarária de 26 de Novembro findo para fazer a adjudicação da concessão do serviço público indicado em epígrafe. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para mandar abrir o correspondente concurso público. d) **CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA**

EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO DE COORDENAÇÃO:-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, na reunião de 21 de Dezembro corrente da sua sessão iniciada no dia 18 deste mesmo mês, deliberou aprovar a proposta desta mesma Câmara formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 21 de Setembro último. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar publicar o edital com as alterações ao respectivo regulamento resultantes da mencionada aprovação e, após a entrada em vigor das ditas alterações, à abertura do correspondente concurso público. e) **EMPRÉSTIMO A MÉDIO**

PRAZO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, na reunião de 21 de Dezembro corrente da sua sessão iniciada no dia 18 deste mesmo mês, deliberou aprovar a proposta desta mesma Câmara formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião

de 26 de Novembro findo. f) **AQUISIÇÃO DA DENOMINADA "QUINTA VELHA", NA FREGUESIA DE PORTUZELO**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, na reunião de 21 de Dezembro corrente da sua sessão iniciada no dia 18 deste mesmo mês, deliberou aprovar a proposta desta Câmara formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 30 de Novembro findo. Mais foi deliberado, também por unanimidade, proceder à aquisição do imóvel em causa com as rectificações agora aprovadas pela Assembleia Municipal. (002)

RECONCILIAÇÃO DE VIANA COM O RIO E O MAR - PROTOCOLO COM O MINISTÉRIO DO MAR:- Foi presente o ofício do Ministério do Mar registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19.571 em 9 de Dezembro corrente, a enviar,

para assinatura e posterior devolução, o original do protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO - RECONCILIAÇÃO DE VIANA DO CASTELO COM O RIO E O MAR -

O arranjo e valorização da zona ribeirinha da cidade de Viana do Castelo é um objectivo assumido pelo Ministério do Mar, no que respeita à zona de jurisdição da Junta Autónoma dos Portos do Norte e pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, no que diz respeito à sua jurisdição concelhia. Concordando as duas entidades signatárias na necessidade de adoptar uma estratégia comum para as intervenções a realizar para melhoramento da zona ribeirinha; Considerando a identidade de objectivos que as movem relativamente a esta área e a comunhão de pontos de vista quanto aos princípios que devem nortear a sua actuação; Celebram o presente Protocolo, que passa a constituir a base de actuação conjunta para a reconciliação da cidade de Viana do Castelo com o Rio e o Mar. 1. O Ministério do Mar e a Câmara Municipal de Viana do Castelo concordam em desenvolver as suas intervenções na zona ribeirinha da cidade de Viana do Castelo nos termos dos seguintes princípios:- Todas as intervenções nesta zona deverão ser objecto de consulta mútua na fase de elaboração preliminar de projecto, tendo em vista o encontro de soluções consensuais. - o cumprimento das formalidades legais relativas a projectos e construções deve ser objecto de tratamento expedito entre a Junta Autónoma dos Portos do Norte e a

Câmara Municipal de Viana do Castelo. 2. Serão avaliados periodicamente, em reuniões conjuntas, os melhoramentos em curso e a iniciar na zona ribeirinha da cidade. 3. A Câmara de Viana do Castelo, com a colaboração do Ministério do Mar, efectuará, até ao termo de 1994, as obras complementares na doca de recreio de Viana do Castelo, de acordo com o mapa que constitui anexo 1 ao presente Protocolo, através de candidatura a fundos comunitários. 4. A exploração e manutenção da doca de recreio constitui responsabilidade da Junta Autónoma dos Portos do Norte ou da entidade a quem a mesma seja atribuída em concessão, por sua determinação. 5. A Câmara de Viana do Castelo fará os melhores esforços no sentido de viabilizar expeditamente, no respeito pelo normativo em vigor, as soluções urbanísticas que a Junta Autónoma dos Portos do Norte decidir implementar nos terrenos sob sua jurisdição situados a montante da doca de recreio de Viana do Castelo, 6. A exploração e manutenção do edifício em construção a juzante da doca de recreio constitui responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, ou da entidade a quem a mesma seja atribuída em concessão, por sua determinação. 7. Na área delimitada a verde na planta que constitui o anexo 2 ao presente Protocolo, será criada uma área verde. 8. A área verde referida no número anterior cumprirá os seguintes requisitos: - respeito pelo normativo em vigor; - a margem em toda a extensão da área verde, será ocupada por um passeio marítimo, de natureza exclusivamente pedonal. - o molhe de protecção existente nesta área será revestido com betão e dotado de bancadas. - o passeio marítimo será enriquecido com elementos decorativos diversos. - na área verde poderão ser instalados cafés com esplanadas, que não poderão constituir obstáculo ao passeio marítimo, deverão ter um único piso e plena integração no espaço circundante, nas vertentes volumétrica e arquitectónica. 9. A construção e manutenção da área verde referida no número anterior é da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo. 10. A exploração e manutenção dos equipamentos que vierem a ser autorizados e construídos nessa área verde, constitui responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo ou das entidades a quem os mesmos sejam atribuídos em concessão, por determinação municipal. 11. O Ministério do Mar contribuirá para a criação da referida área assumindo os custos com o revestimento

em betão e a construção de bancadas no molhe de protecção paralelo ao rio Lima nesta zona, até ao montante limite de setenta milhões de escudos. 12. As obras relativas à área verde referida nos números anteriores serão concretizadas até ao termo de 1993. 13. Na zona delimitada a vermelho na planta que constitui anexo 2 deste protocolo, a Junta Autónoma dos Portos do Norte promoverá a construção de um parque de estacionamento enterrado ou semienterrado, cabendo-lhe a respectiva exploração. 14. O arranjo da zona referida no número anterior obedecerá aos seguintes requisitos: - a margem em toda a extensão da zona será ocupada por um passeio marítimo, de natureza exclusivamente pedonal. - o molhe de protecção existente nesta zona será revestido de betão e dotado de bancadas, dentro do esquema arquitectónico definido para a área verde acima mencionada e utilizando-se os mesmos materiais. - o passeio marítimo será enriquecido com elementos decorativos diversos, dentro do esquema arquitectónico definido para a área verde acima mencionada utilizando-se os mesmos materiais. - o parque de estacionamento destinar-se-á ao uso público, numa modalidade de estacionamento pago. 15. Tendo em vista o espírito que presidiu à celebração do presente Protocolo, o Ministério do Mar e a Câmara Municipal de Viana do Castelo prosseguirão esforços conjuntos no sentido de serem celebrados protocolos de colaboração adicionais, designadamente para a recuperação da Praia Norte. Cidade de Viana do Castelo, ... de de 199... (a) O Ministro do Mar (a) O Presidente da Câmara Municipal. **ANEXO I PORTO DE VIANA DO CASTELO - DOCA DE RECREIO** 1. Obras a realizar 1.1 Em 1992 Criação de um parque de estacionamento para viaturas ligeiras, de apoio à Doca de Recreio, incluindo a vedação da área de parqueamento. - Pavimentações do parque de estacionamento (2720 m²) - Vedações e portões (230 m). 1.2 No 1º semestre de 1993 - Infraestruturas de águas e esgotos. - Iluminação dos terraplenos. - Edifício de controlo. 1.3 No 2º semestre de 1993 - Pavimentações na zona envolvente do Pavilhão Náutico (9260 m²). - Pavimentações no parque de embarcações (7860 m²). - Vedações (320m). - Passadiços na doca de montante (3 x 70m)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o assinar em representação deste Município. **(003) EMPREITADA DE**

"SANEAMENTO DA MARGEM DIREITA DO RIO LIMA - 1ª FASE - EN 13 ACESSOS À

NOVA PONTE SOBRE O RIO"- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão mencionados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 5.005.800\$00 (cinco milhões cinco mil e oitocentos escudos); António Serafim Dias Grenho - 5.327.800\$00 (cinco milhões trezentos e vinte e sete mil e oitocentos escudos); Monte & Monte, Lda., - 4.024.600\$00 (quatro milhões vinte e quatro mil e seiscentos escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada pelo Departamento de Obras desta Câmara Municipal a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Na tentativa de dar seguimento ao despacho superior de 1992.10.03 optou-se por colher propostas as seguintes firmas 1) Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. 2) António Serafim Dias Grenho. Os valores das propostas é respectivamente de 5.005.800\$00 e de 5.327.800\$00. Qualquer das propostas acima indicadas têm valor superior á proposta inicialmente apresentada pela firma Monte & Monte que era de 4.024.600\$00. Além desta proposta não ter o parecer favorável da fiscalização, penso que deveria ser aceite, por ser a mais favorável." A Câmara Municipal depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, incumbir os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de executar a referida obra, por administração directa, com a transferência das respectivas verbas. (004) **TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA -**

PROJECTO DE REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ELECTRICIDADE,

SEGURANÇA E TELEFONES:- Foram presentes, para o projecto de reformulação das instalações de electricidade, segurança e telefones do Teatro Municipal Sá de Miranda, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: José Maria Rodrigues Fernandes - 770.000\$00 (setecentos e setenta mil escudos); A. L. Bouça Morais - 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos); Américo Amorim Ferreira - 950.000\$00 (novecentos e cinquenta mil escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Tornando-se necessário

a existência de projecto para a reformulação das instalações de electricidade, segurança e telefone do Teatro Sá de Miranda, foram colhidas três propostas de honorários para a elaboração do mesmo totalizam: 1. J. M. Rodrigues Fernandes - 770.000\$00; 2. A. L. Bouça Morais - 1.100.000\$00; 3. Américo Ferreira - 950.000\$00. O concorrente número 1 é o que detem a proposta mais baixa no valor de 770.000\$00 e o menor prazo pelo que sou de parecer que lhe deve ser adjudicado. (a) Tiago Delgado 92.12.09". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, o projecto de reformulação das instalações de electricidade, segurança e telefones do Teatro Municipal Sá de Miranda ao concorrente José Maria Rodrigues Fernandes, pelo preço de 770.000\$00 (setecentos e setenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **APRESENTAÇÃO DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentaram-se os Vereadores Fernando Seixas e Morais da Fonte. **(005) RESTAURO DO CONJUNTO ESCULTÓRIO CONSTITUÍDO PELO CRUCIFIXO E "ALMINHAS" DA CAPELA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL:-** Presente o processo acerca do assunto indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente para negociar com Orlando e Carmo a execução do restauro em causa. **(006) PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - IMPRESSÃO DA CARTA SÍNTESE:-** Foram presentes, para a adjudicação indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: J. Baptista de Lima Júnior, Herdeiros, Lda. - 3.487.500\$00 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos escudos); DEGRAFIS-Design Gráfico, Lda. - 3.340.000\$00 (três milhões trezentos e quarenta mil escudos); Centro Gráfico Vila Praia de Âncora, Lda. - 3.650.500\$00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil e quinhentos escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a impressão de 1.000 cartas do Plano Director Municipal, mediante ajuste directo, à firma DEGRAFIS-Design Gráfico, Lda. pelo indicado preço de 3.340.000\$00 (três milhões trezentos e quarenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor

acrescentado (IVA) à taxa legal. **(007) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MATERIAL ELECTROACÚSTICO PARA O TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA**:- Foram presentes, para a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: António Duarte & João Duarte, Lda. - 2.531.440\$00 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta escudos); Ambaro - Fábrica de Material Eléctrico e Electrónico, Lda. - Proposta base - 1.521.925\$00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil novecentos e vinte e cinco escudos); Proposta Variante - 1.881.594\$00 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e quatro escudos); Acutron Electroacústica, Lda. - 1.964.590\$00 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa escudos); Vídeo Visão Electrónica, Lda - 1.287.000\$00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil escudos); Solercine - Equipamentos Cinematográficos de Herdeiros de Juan Soler y Soler - 1.286.042\$00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil e quarenta e dois escudos). A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente o assunto, deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para fazer a respectiva adjudicação. **(008) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**:- Presente o processo de concurso indicado em epígrafe. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente para fazer a respectiva adjudicação. **(009) FEDERAÇÃO MUNDIAL DAS CIDADES UNIDAS - ADESÃO DA CIDADE DE VIANA**:- Presente uma carta da Câmara Municipal de Lisboa, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18195 em 16 de Novembro findo, em que o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa na qualidade de Presidente Delegado da Federação Mundial das Cidades Unidas propõe à Câmara Municipal de Viana do Castelo a sua adesão à Federação Mundial das Cidades Unidas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão de Viana do Castelo à Federação Mundial das Cidades Unidas. **(010) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO

CASTELO:- Acerca do assunto indicado em epígrafe, foi presente uma lista, a que foi atribuída a designação de "Lista A", com a seguinte constituição: Presidente - Carlos Branco Moraes; Vogais - António José Martins Pereira e Esaú Silva da Rocha. Não foi apresentada qualquer outra lista. Passou-se de seguida à votação, por escrutínio secreto, para a eleição do referido Conselho de Administração, tendo-se verificado que entraram na urna oito listas de voto, tantas quantos os Membros da Câmara Municipal presentes, todas elas contendo a expressão "Lista A". Em face deste resultado, ficou deliberada, por unanimidade, a designação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico com a indicada constituição, para o ano de 1993. **(011)**

PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DO MANQUITÓ - C.M. 1166 - POVOENÇA - AREOSA:-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Areosa a execução da obra acima indicada, mediante a transferência, por autos de medição, da verba de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos). **(012)** **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Aos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município - 500.000.000\$00 (quinhentos milhões de escudos); Ao ARCO - Associação de Remadores para a Competição - 900.000\$00 (novecentos mil escudos); À Sociedade Instrução e Recreio Darquense - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); À Junta de Freguesia de Darque - 177.195\$00 (cento e setenta e sete mil cento e noventa e cinco escudos); Para a Junta de Freguesia de Barroelas, para a Banda Musical Velha da Casa do Povo de Barroelas, revogando a deliberação tomada em reunião camarária de 14 de Dezembro corrente - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Para o Centro de Estudos Regionais, para apoio às comunicações dos professores - 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Geraz do Lima - Santa Maria, para a Comissão de Festas das Feiras Francas, revogando a deliberação tomada em reunião camarária de 02 de Novembro findo - 90.000\$00 (noventa mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Mujães, para arranjo de caminhos, (ofício registado na Secção de

Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19.383 em 07 de Dezembro corrente), um subsídio em espécie, constituído por 20 camiões de tout-venant; Para a Junta de Freguesia de Amonde, para arranjo de caminhos, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19.717 em 11 de Dezembro corrente), um subsídio em espécie, constituído por 8 camiões de tout-venant; Para a Junta de Freguesia de Amonde, para obras de beneficiação da rua Padre Flávio, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19.719, em 11 de Dezembro corrente), um subsídio em espécie, constituído por 34.000 cubos de granito; Para a Junta de Freguesia de Barroselas, para construção de caixas de distribuição de águas em vários caminhos, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.723 em 24 de Novembro findo), um subsídio em espécie, constituído por 100 manilhas de 0,30 e 8 cones; Para a Junta de Freguesia de Barroselas, para construção de passeios, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19.095 em 30 de Novembro findo), um subsídio em espécie, constituído por 300m de guias; Para a Junta de Freguesia de Alvarães, para arranjo de caminhos, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.684 em 24 de Novembro findo), um subsídio em espécie, constituído por 100 m³ de tout-venant; Ao Jardim Infantil da Meadela - 100.000\$00 (cem mil escudos); À Associação de Moradores de Portuzelo, para equipamento da sede da mesma Associação (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19.834, em 14 de Dezembro corrente) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); À Junta de Freguesia de Chafé, para pintura da escola primária de Chafé, mediante autos de medição (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19.536, em 09 de Dezembro corrente) - 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos); Ao Posto de Assistência Social de Alvarães, para a Festa de Natal (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.962, em 27 de Novembro findo) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Mais foi deliberado, também por unanimidade, conceder os subsídios para festividades a seguir indicados: Comissão de Festas de Santo António - Carvoeiro -

80.000\$00 (oitenta mil escudos); Comissão de Festas do Santa Ana/Santo António - Neiva - 70.000\$00 (setenta mil escudos); Comissão das Festas da Sra. da Encarnação - Vila Mou - 70.000\$00 (setenta mil escudos). A Câmara Municipal deliberou ainda e também por unanimidade, conceder os seguintes subsídios para os Jardins de Infância, conforme informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - O apetrechamento dos jardins de Infância ligados ao Ministério da Educação, ao nível do material duradouro e de desgaste, é objecto de uma comparticipação mensal de cerca de 1.500\$00/mês. As salas de actividades cuja criação ainda não saiu em Portaria e que por tal motivo, funcionam como autárquicas, não são abrangidas por essa comparticipação. É, pois, usual o Município colmatar esta falha, atribuindo também uma verba anual para subsidiar a aquisição do material de desgaste imprescindível para o desenvolvimento das actividades dos Jardins de Infância. Assim, sou de opinião de que uma verba, que rondasse os 20.000\$00, será suficiente para a aquisição de tal material. Os Jardins de Infância que funcionam como autárquicos são: - Areosa = 1 sala; Cardielos = 1 sala; Lanheses = 1 sala; Meixedo = 1 sala; Outeiro = 1 sala; Serreleis = 1 sala; Abelheira = 2 salas; V. Franca = 2 salas; V. N. Anha = 3 salas. À consideração superior Chefe de Divisão (a) Hirondina Machado."

(013) HABITAÇÃO SOCIAL DE ALVARÃES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TAMPAS METÁLICAS NAS PORTAS E JANELAS EXTERIORES - TRABALHOS A

MAIS:- Foi presente uma proposta de firma Construções Irmãos Fernandes & Santos, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma empreitada no montante de 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, adjudicar os mencionados trabalhos a mais à aludida firma Construções Irmãos Fernandes & Santos, Lda., pelo referido preço de 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(014) AMPLIAÇÃO DO**

PAVILHÃO DE MONSERRATE (ACABAMENTOS):- Foi presente a carta da firma Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A., registada na Secção de Expediente Geral

desta Câmara Municipal sob o número 19.181 em 02 de Dezembro findo, a propor a alteração do pavimento do campo de jogos, sala de musculação e sala de esgrima, previsto em reguado de madeira, para um piso sintético tipo SCORFLEX (5+2), proposta esta, acerca do qual, foi prestada informação de concordância pelo Departamento de Obras desta mesma Câmara. A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta apresentada pela firma acima indicada, Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A.. **(015)**

SANEAMENTO DA MARGEM DIREITA DO RIO LIMA - 1ª FASE:- Foi presente o processo do concurso da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma, acerca do qual foi prestada pela empresa fiscalizadora da dita empreitada a informação, registada na Secção de Expediente Geral desta mesma Câmara sob o número 19.705 em 11 de Dezembro corrente, que seguidamente se transcreve:- "Em resposta ao vosso ofício acima referenciado, ao qual veio anexa uma cópia do ofício 617/D.O. de 92/11/19 do empreiteiro da obra em epígrafe, e dando continuidade ao nosso ofício AP/321 de 92/10/06 e ao acordado na reunião de coordenação, rc/18, realizada em 92/11/04, a Fiscalização vem informar V. Exa. do seguinte: 1 - Os preços apresentados podem ser considerados normais e correntes no mercado, razão pela qual propomos a sua aceitação. 2 - Não se devem considerar os preços revisíveis à data da proposta inicial da empreitada em epígrafe uma vez que os mesmos não têm origem em qualquer artigo contratual. 3 - Estes trabalhos estimam-se no valor global de Esc.: 411.600\$00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos escudos), assim discriminados:

3.1 Forquilhas de diâmetro 250x125mm ----- 20un x 8.820\$00/un = 176.400\$00

3.2 Forquilhas de diâmetro 315x125mm ----- 16un x 14.700\$00/un = 235.200\$00

3.3 Total dos trabalhos ----- = 411.600\$00". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e nos termos da mesma deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma "Monte & Monte, S.A." ---- adjudicatária da aludida empreitada ---- trabalhos a mais nesta no montante de 411.600\$00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(016) PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-** Processos

números 764/18/90, 765/18/90, 766/18/90 e 767/18/90, em que, em todos eles, é requerente a PORTUCEL - Empresa de Celulose e Papel, E.P., para a construção de habitações no Bairro da Portucel, na freguesia de Mazarefes, deste concelho. A Câmara Municipal, depois de apreciar os aludidos processos, deliberou, por unanimidade, viabilizar a legalização das obras de construção de anexos que nos respectivos lotes a dita empresa levou e efeito. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificar o representante legal da dita empresa para, no prazo de 90 dias úteis, apresentar nesta Câmara municipal os respectivos pedidos de legalização das obras instruído com os competentes projectos necessários para aquele efeito. **(017) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES NÚMERO 335/26/90, EM QUE É REQUERENTE MANUEL DA RESSURREIÇÃO MARTINS SOBREIRA**:- Presente o recurso, interposto nos termos do número 6, do artigo 52º, do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, registado sob o número 19534, em 9 de Dezembro corrente, e após minuciosa análise do desenvolvimento do processo e do alegado naquele recurso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder provimento ao recurso, pelos fundamentos no mesmo expressos, e, em consequência, aprovar o projecto a que respeita este processo e licenciar a respectiva obra. **(018) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 04 - Encargos de cobrança - 2.800 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 3.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital; Grupo 01 - Sector publico e administrativo; Artigo 03 - Administração local; Número 01 - Freguesias; Alínea 04 - Outras transferências - 3.500 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 02 - Sector publico empresarial, Artigo 02 -Autárquico; Número 01 - Serviços Municipalizados - 500.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens Não duradouros, Grupo 05 - Consumo secretaria - 3.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 03 - Transportes e Comunicações; Artigo 02 - Outros - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 01 - Biblioteca Municipal - 16.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de serviços, Número 02 - Ampliação do Museu Municipal - 4.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas Ensino Básico, Número 04 - Edifícios de Educação Pré-escolar - 7.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 17 - Arruamentos Diversos - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 04 - Outros - 30.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 05 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 02 - Arranjos de recintos desportivos - 6.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 07 - Const. Benef. Est./Caminhos Municipais - 17.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 08 - Sinalização e Transito - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico e Administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 02 - Outras, Alínea 07 - Outras transferências - 3.500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 02 - Para fins de cultura - 2.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 03 - Para fins desportivos - 10.700 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo

02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alínea 05 - Outros - 1.800 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 05 - Escolas, Alínea 02 - Cantinas escolares - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 1.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços; Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 3.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes; Grupo 03 - Sector privado; Artigo 03 - Particulares; Número 02 - Outros - 2.800 contos; Capítulo 07 - Outras despesas correntes; Grupo 03 - RECRIA - 2.000 contos; Capítulo 08 - Dotação provisional - 49.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 01 - Instalações de Serviços, Número 05 - Paços do concelho - 40.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 01 - Instalações de Serviços, Número 07 - Outros - 50.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 02 - Pavilhões Gimnodesportivos Municipais - 15.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 01 - Eliminação de passagens de Nivel/CP, Alínea 02 - Passagem Inferior de Areosa - 25.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 01 - Eliminação de passagens de Nivel/CP, Alínea 05 - Passagem Superior em Carreço - 25.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 03 - Via Complementar ao IC1 e EN13 - 180.000 contos;

Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 01 - ETAR-Marg.esq.Rio Lima (Zona Industrial) - 75.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 02 - Em zonas urbanas e suburbanas - 30.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 05 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 03 - Complexo Desp. Regional (Estádio Municipal) -50.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 03 - Centros Cívicos - 10.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 05 - Escolas, Alínea 01 - Mobiliário Escolar - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 4.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 09 - Recuperação, Beneficiação de Praias - 8.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 10 - Obras diversas - 5.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 05 - Material de transporte, Artigo 04 - Outro - 3.500 contos; 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 01 - Limpeza - 2.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 04 - Jardins - 2.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 06 - Outra - 6.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 07 - Outras, Artigo 03 - Plano Pormenor parque da cidade - 2.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 07 - Outras, Artigo 04 - Plano Parcelar Abelheira/Meadela - 4.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 07 - Outras, Artigo 06 - Projecto Centro de Arte e Cultura - 3.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 07 - Outras, Artigo 07 - Projecto rede de esgotos Viana Castelo - 15.000 contos; 09 - Investimentos, Grupo 07 - Outras, Artigo 09 - Outras Acções - 2.000 contos. **(019) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA**- O Presidente da

Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(020) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara: - O de 17 de Dezembro corrente proferido no processo de obras particulares número dpo 807/24/79 pelo qual prorrogou, por mais dois anos, o prazo inicialmente autorizado a António da Silva Rego para arrendar à sociedade "CABLINAL PORTUGUESA - Equipamentos para a Indústria Automóvel, Lda.", as instalações que aquele possui na Zona Industrial (anteriormente pertencentes à "A + P - Fabrico e Comércio de Equipamentos Industriais, Lda"), despacho aquele que foi comunicado ao interessado pelo ofício número 12389, Processo SPO 807/24/79, de 18 deste mesmo mês, desta Câmara Municipal; - O de 23 de Dezembro corrente, pelo qual concedeu um subsídio de 1.500.000\$00 (mil e quinhentos escudos) para a Comissão de Festas da Senhora d'Ágonia. **(021) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, depara constar, se lavrou a presente acta.